



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUINTA-FEIRA 09/05/2024

ANO: XVI Nº: 3518 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.331, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO REFEIÇÃO aos Servidores Públicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que atuam em regime de escala de plantões e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Refeição mensal, calculado por plantões, aos servidores públicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que atuam em regime de escala de plantão 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Art. 2º. O Auxílio Refeição, instituído nesta lei, será concedido em pecúnia, mediante depósito em conta salário do servidor, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao qual se refere o benefício, considerando para fins de cálculo o valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) por plantão laborado pelo servidor.

Parágrafo único: O auxílio em pecúnia será pago em substituição à distribuição de marmitas aos servidores lotados na Base do Serviço de Atendimento Móvel de urgência – SAMU.

Art. 3º. O Auxílio Refeição de que trata esta Lei possui caráter assistencial não integrando, para qualquer fim ou efeito, a remuneração do servidor como base de cálculo para vantagens funcionais ou incidências contributivas trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 4º. Excepcionalmente, será concedido Auxílio Refeição aos servidores lotados em outra unidade setorial, pela eventual realização de plantões no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, indicados na forma do Art. 8º desta Lei.

Art. 5º. Os servidores públicos contemplados com o Auxílio Alimentação, previsto na Lei Municipal nº 5.240/2023, poderão receber cumulativamente, o Auxílio Refeição estabelecido nesta Lei, dada a natureza distinta entre os benefícios.

Art. 6º. No mês de exoneração do servidor enquadrado nas especificações desta Lei, o Auxílio Refeição será pago em rescisão.

Art. 7º. Fica vedada a concessão do Auxílio Refeição aos servidores públicos que não trabalham em regime de escala de plantões no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, bem como, aos servidores detentores de cargos de provimento exclusivamente em comissão, lotados nessa unidade.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela indicação da quantidade de Auxílio Refeição equivalente aos plantões laborados do servidor, através da folha de frequência mensal encaminhada à SEMAD/Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 9º. O valor do Auxílio Refeição será reajustado anualmente, estabelecendo-se como indicador de atualização o mesmo índice e data da revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria nº 018, de 11 de janeiro de 2024, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público – Inexigibilidade Nº 013/2024:

I - RESULTADO REFERENTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

| INTERESSADO | CNPJ | SITUAÇÃO |
|------------------------------------|--------------------|------------|
| SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI | 03.802.018/0001-13 | Habilitado |

Arapongas, 09 de maio de 2024.

Valdinei Juliano Pereira
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 257/24, DE 08 DE MAIO 2024

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15148/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os senhores, ORLANDO BIELESKI, Diretor de Tributação e Fiscalização, ISRAEL BIASON FILHO, Arquiteto e ROGÉRIO TRINDADE, Secretário de Planejamento e Orçamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para Avaliação do seguinte Lote de terras:

- Lote de terras sob nº 198/198-3-3/200-5/1, com área 4.205,75 m²;

Situado no Parque Industrial II - Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca de Arapongas - Estado do Paraná, matriculado sob nº 52.029, do 2º Serviço Registral desta Comarca, conforme Lei sob nº 4.518, de 21 de novembro de 2016, que outorga a liberação de Escritura Definitiva do supracitado imóvel.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CLÁUDIA LOURDES BASSO MELGES LENS
Secretária Mun. de Desenv., Inovação, Trabalho e Renda

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.330, DE 08 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

082430011.6.016/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 50.000,00

Fonte de recurso 470

07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

082410011.2.028/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 80.000,00

Fonte de recurso 486

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificado:

| FONTES DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 470 | Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR | 50.000,00 |
| 486 | Deliberação 019/2023 CEDI/PR Centro Dia Pop Idosa | 80.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas no anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/0, conforme descritas no anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

LEI Nº 5.330, DE 08 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------|--------|------|
| 04 | UNIDADE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 6.016 | Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente | | | | | |
| | Fonte de recurso 470 – Valor suplementado | | | | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | - | - | 50.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Custeio Mantido | - | - | - | - |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |
| 05 | UNIDADE: Fundo Municipal da Pessoa Idosa | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 241 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 2.028 | Ação: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | | | | |
| | Fonte de recurso 486 – Valor suplementado | | | | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | - | - | 80.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa | Atividades Mantidas | - | - | - | - |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II

LEI Nº 5.330, DE 08 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2024 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
| 04 | UNIDADE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 6.016 | Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente | | |
| | Fonte de recurso 470 – Valor suplementado | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 50.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Custeio Mantido | - |
| | Houve aumento da meta física | | |
| 05 | UNIDADE: Fundo Municipal da Pessoa Idosa | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 241 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 2.028 | Ação: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | |
| | Fonte de recurso 486 – Valor suplementado | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 80.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa | Atividades Mantidas | - |
| | Houve aumento da meta física | | |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

1

DECRETO Nº 373/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e à vista no contido da Lei nº 5.330, de 08 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS | | |
| 07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | |
| 082430011.6.016/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ | 50.000,00 | |
| Fonte de recurso 470 | | |
| 07.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa | | |
| 082410011.2.028/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ | 80.000,00 | |
| Fonte de recurso 486 | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificado:

| FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 470 | Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR | 50.000,00 |
| 486 | Deliberação 019/2023 CEDI/PR Centro Dia Pop Idosa | 80.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas no anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/0, conforme descritas no anexo II desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de maio de 2024.

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I
DECRETO Nº 373/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------|--------|------|
| 04 | UNIDADE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 6.016 | Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente | | | | | |
| | Fonte de recurso 470 – Valor suplementado | | | | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | - | - | 50.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Custeio Mantido | - | - | - | - |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |
| 05 | UNIDADE: Fundo Municipal da Pessoa Idosa | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 241 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 2.028 | Ação: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | | | | |
| | Fonte de recurso 486 – Valor suplementado | | | | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | - | - | 80.000 | - |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa | Atividades Mantidas | - | - | - | - |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

ANEXO II DECRETO Nº 373/24, DE 08 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2024 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
| 04 | UNIDADE: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 6.016 | Ação: Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente | | |
| | Fonte de recurso 470 – Valor suplementado | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 50.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Custeio Mantido | - |
| | Houve aumento da meta física | | |
| 05 | UNIDADE: Fundo Municipal da Pessoa Idosa | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 241 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | |
| 0011 | PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 2.028 | Ação: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | |
| | Fonte de recurso 486 – Valor suplementado | | |
| | 3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 1,00 | 80.000 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa | Atividades Mantidas | - |
| | Houve aumento da meta física | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 362/24, DE 07 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos públicos de provimento exclusivamente em comissão, de conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinada com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores:

| Nome | Cargo em Comissão/Símbolo | Lotação | Nomeação |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| REIVALDO DOS SANTOS | Assessor Técnico/CC3 | SEODUR | 08/05/2024 |
| ROBEANE ELEUTERIO MARCHI | Diretor de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda/CC2 | SEMUDE | 08/05/2024 |
| VIVIANE FREIBERGER PRAZERES | Assessor Técnico/CC3 | SEODUR | 09/05/2024 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas de nomeação indicadas, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 059/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Divulga novo cronograma de atividades, do Processo Seletivo de Estagiário aberto pelo Edital nº 029/2024.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 127/24, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A alteração do item 1 do Processo Seletivo de Estagiário aberto pelo Edital nº 052/2024, quanto ao cronograma de atividades, para realização das inscrições do Processo Seletivo de Estagiário, conforme segue:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Datas | Atividades |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/03/2024 | Publicação do Edital de Abertura. |
| 18/03 e 20/03/2024 | Prazo para impugnação do Edital. |
| 01/04 a 26/04/2024 | Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos que deverão ser anexados no ato da inscrição online. |
| 21/05/2024 | Homologação das inscrições e das notas preliminares de todos os inscritos. |
| 22/05 a 24/05/2024 | Prazo para recursos quanto às inscrições e notas preliminares. |
| 29/05/2024 | Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação e resultado final. |

2. Fica alterado o item 5.1 do Processo Seletivo de Estagiário aberto pelo Edital nº 029/2024, com a seguinte redação:

5.1 Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 127/24, devendo ser protocolados das 9h às 11h e das 13h às 17h, nos dias 22 a 24 de maio de 2024, junto ao Protocolo Geral do Município, localizado na Rua das Garças, 750, Centro.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Processo Seletivo de Estagiário nº 029/2024.

Arapongas, 09 de maio de 2024.

Andréia Fornel Lenardon
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo de Estagiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

EDITAL Nº 007/24, DE 09 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Dispõe sobre a divulgação do resultado das eleições de representantes da Sociedade Civil e Entidades para o mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, 2024/2026, realizado no dia 07 de maio de 2024 de acordo com as normas do Edital 001/24 de 11/04/2024 e Edital 003/24 de 18/04/2024, em conformidade com o Art. 38º da Lei Municipal 4.101/13 de 20 de maio de 2013 e suas alterações.

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto Municipal 181/24 de 14 de março de 2024, com a finalidade de coordenar e realizar o processo eleitoral na eleição de representantes da Sociedade Civil e Entidades para composição da gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - do Município de Arapongas, conforme dispõe o Art. 38º da Lei Municipal 4.101/2013, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, bem como, o Regimento Interno do CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado das eleições para representação no Conselho de Política Cultural da Sociedade Civil Entidades – OSC e Segmento Cultural, realizada no dia 07 de maio de 2024, prevista no Edital 001/2024 e no Edital 003/24, sendo que as (2) duas entidades listadas abaixo, ocuparão as 2 (duas) vagas destinadas a Sociedade Civil – Entidades OSC, devidamente inscritas e regularizadas no Conselho Municipal de Política Cultural, mandato 2024/2026, quais sejam:

| NOME DA ENTIDADE | VOTOS |
|--------------------------------------------------------|----------|
| CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA - CECAV | 03 VOTOS |
| ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA GRASSANO” | 02 VOTOS |

Art. 2º - Os representantes das entidades serão indicados pelas mesmas, após solicitação formal da SECLE, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei Municipal 4.101/2013, alterada pelas leis Municipais 4.398/2015, 4.678/2018 e 5.326/2024.

Art. 3º - O resultado das eleições para representação das cadeiras culturais no Conselho de Política Cultural da Sociedade Civil, Segmentos Culturais, realizada no dia 07 de maio de 2024, prevista no Edital 001/2024, bem como, no Edital 003/2024, mandato 2024/2026, de acordo com o Art. 38º da Lei Municipal 4.101/2013 e alterações, quais sejam:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

| NOME DOS ELEITOS | ÁREA CULTURAL | VOTOS |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| FELIPE NÓBREGA DA SILVA | MÚSICA, HIP HOP, CULTURA URBANA | 03 VOTOS |
| MAICON EDUARDO DE A. ROSA | MÚSICA, HIP HOP, CULTURA URBANA | 02 VOTOS |
| RUI AMARO GIL MARQUES | MÚSICA, HIP HOP, CULTURA URBANA | 09 VOTOS |
| AILTON FERNANDES DE SOUZA | ARTES CÊNICAS, DANÇA, CIRCO | 01 VOTO |
| AMANDA CAROLINE DOS SANTOS | ARTES CÊNICAS, DANÇA, CIRCO | 00 VOTOS |
| STÉFANI BELLO MUNHOZ | ARTES CÊNICAS, DANÇA, CIRCO | 05 VOTOS |
| CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES | LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO | 09 VOTOS |
| JOÃO RICARDO RUDNISKI | LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO | 02 VOTOS |
| LUCIENE MADEIRA SPADÃO MARCATO | LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO | 08 VOTOS |
| EDUARDO PETENASSI | ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, ARTESANATO | 02 VOTOS |
| NILZA MARIA PEREIRA | ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, ARTESANATO | 22 VOTOS |
| ÏYÁLÒRÍSÁ JOILDA PEREIRA DE JESUS | CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, COMUNIDADE LGBTQIAP+, POVOS ORIGINÁRIOS | 07 VOTOS |
| MARIA DE LOURDES DOS SANTOS | CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, COMUNIDADE LGBTQIAP+, POVOS ORIGINÁRIOS | 01 VOTO |

Art. 4º - As pessoas acima relacionadas da Sociedade Civil, serão nomeadas a conselheiros, titular e suplente, a partir de Decreto, a ser publicado posteriormente, após os prazos estipulados, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Edital 001/2024 e do Edital 003/2024, bem como, do Art. 38º da Lei Municipal 4.101/2013 e suas alterações.

Art. 5º - A eleição contou com a participação de 73 (setenta e três) eleitores cadastrados no Cadastro de Indicadores Culturais do Município de Arapongas - CICA, sendo que, 02 (dois) deles, foram nulos.

Art. 6º - Todas as comprovações do processo eleitoral, bem como a Ata de Eleição e lista de votantes, estão anexas a este Edital.

Art. 7º - Eventuais impugnações poderão ser apresentadas nos termos do Edital 001/2024 e do Edital 003/2024.

Art. 8º - Publique-se.

Arapongas, 09 de maio de 2024.

Alexsandra Ramos Cereia

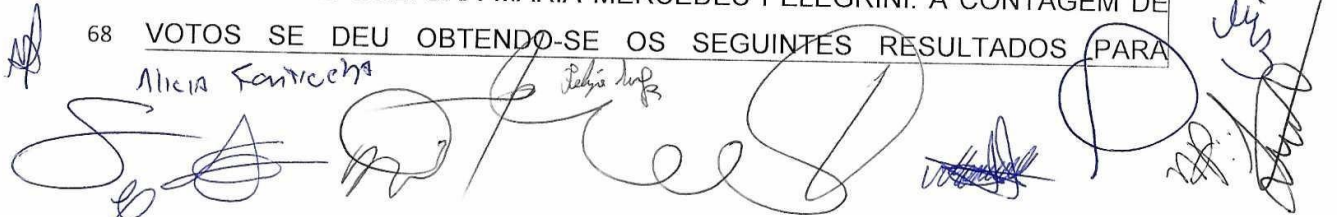
Presidente da Comissão Eleitoral
Decreto Municipal 181/2024

1 ATA DE ELEIÇÃO AO PLEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
 2 CULTURAL – CMPC, SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES-OSC E PESSOA FÍSICA-
 3 SEGMENTOS CULTURAIS, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
 4 DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, MANDATO 2024 A
 5 2026, REALIZADA NA DATA DE 07 (SETE) DE MAIO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE
 6 E QUATRO), PELA COMISSÃO ELEITORAL NOMEADA PELO DECRETO
 7 MUNICIPAL 181/2024, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL 001/2024 E
 8 003/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS / SECRETARIA
 9 MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS-SECLE. ATO CONTÍNUO, PARA
 10 VERIFICAÇÃO DAS URNAS E ABERTURA DOS TRABALHOS, ESTIVERAM
 11 PRESENTES OS MEMBROS DA SECRETARIA DA CULTURA, RESPONSÁVEL
 12 PELO CADASTRO DE INDICADORES CULTURAIS - CICA, **CAROLINE**
 13 **FERNANDA DEGRANDE PRANDI**, A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,
 14 **ALEXSANDRA RAMOS CEREIA**, O MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL,
 15 **SUELY CATARINO LOPES** E A CANDIDATA **NILZA MARIA PEREIRA**, TODOS
 16 TESTEMUNHAS NA ABERTURA E LACRE DAS URNAS PARA FINS DE
 17 VOTAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO PRESENTE AO FINAL DESTA ATA. O
 18 MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL, **MARIA MERCEDES PELEGRINI**,
 19 JUSTIFICOU A AUSÊNCIA NO PERÍODO MATUTINO, ESTANDO PRESENTE NO
 20 RESTANTE DO PROCESSO E **RELATOR MARCELO EMYGDIO DOS SANTOS**,
 21 JUSTIFICOU A FALTA DURANTE O PERÍODO DIURNO, ESTANDO PRESENTE
 22 PARA AS APURAÇÕES E RESULTADOS. A MEMBRO, **JOSIANE CRISTINA**
 23 **RIBEIRO DOS SANTOS**, NÃO JUSTIFICOU A FALTA E NÃO COMPARECEU NO
 24 LOCAL PARA ACOMPANHAR AS VOTAÇÕES. A PRESIDENTE DA COMISSÃO,
 25 **ALEXSANDRA RAMOS CEREIA** E **CAROLINE FERNANDA DEGRANDE**
 26 **PRANDI**, RESPONSÁVEL PELO CADASTRO CICA, DERAM INÍCIO AOS
 27 PREPARATIVOS DAS URNAS ÀS 09h40, PARA QUE NÃO HOUVESSEM
 28 DÚVIDAS QUANTO A LISURA DAS AÇÕES: VÍDEO DE COMPROVAÇÃO DE
 29 URNA VAZIA E LACRE NUMÉRICO DAS MESMAS DISPONÍVEIS NOS LINKS:
 30 <https://www.instagram.com/reel/C6qwoy7M5->
 31 [/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/reel/C6qwoy7M5-/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)
 32 [https://www.instagram.com/reel/C6qx0yTMBcg/?utm_source=ig_web_copy_link&ig](https://www.instagram.com/reel/C6qx0yTMBcg/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)
 33 [sh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/reel/C6qx0yTMBcg/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==). ATO CONTÍNUO, FORAM UTILIZADAS 02 (DUAS)
 34 URNAS: 01 (UMA) PARA SOCIEDADE CIVIL, SEGMENTOS CULTURAIS-

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

35 PESSOA FÍSICA, COM OS LACRES CONTENDO O SEGUINTE NÚMERO:
 36 **1283305** E 01 (UMA) URNA PARA ENTIDADES-OSC COM O NÚMERO DE
 37 LACRE **1283346**. ATO CONTÍNUO, VERIFICADA A LISURA DAS URNAS,
 38 INICIOU-SE AS VOTAÇÕES. OS DOCUMENTOS PARA FINS DE VOTAÇÃO,
 39 FORAM RECEBIDOS E ANALISADOS, A PARTIR DA ASSINATURA DA LISTA DE
 40 PRESENÇA, O ELEITOR RECEBEU SUA CEDULA ELEITORAL DA QUAL
 41 CONTINHA TODOS OS SEGMENTOS E SEUS REPRESENTANTES. SE
 42 INSCREVERAM PARA ELEIÇÃO AS SEGUINTE ORGANIZAÇÕES DA
 43 SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES – OSC: **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE**
 44 **CARIDADE “MARIA EDNA GRASSANO”** E **CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE**
 45 **& VIDA – CECAV**. ATO CONTÍNUO, SE INSCREVERAM PARA A ELEIÇÃO DE
 46 SEGMENTOS CULTURAIS OS SEGUINTE ARTISTAS: CADEIRA DE MÚSICA,
 47 HIP HOP, CULTURA URBANA, **FELIPE NÓBREGA DA SILVA, MAICON**
 48 **EDUARDO DE A. ROSA E RUI AMARO GIL MARQUES**; CADEIRA DE ARTES
 49 CÊNICAS, DANÇA, CIRCO, **AILTON FERNANDES DE SOUZA, AMANDA**
 50 **CAROLINE DOS SANTOS E STÉFANI BELLO MUNHOZ**; PARA A CADEIRA DE
 51 LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO, **CLÁUDIA CRISTINA DE**
 52 **MORAES, JOÃO RICARDO RUDNISKI, LUCIENE MADEIRA SPADÃO**
 53 **MARCATO**; PARA A CADEIRA DE ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL
 54 ARTESANATO, **EDUARDO PETENASSI E NILZA MARIA PEREIRA**, PARA A
 55 CADEIRA DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, POVOS E COMUNIDADES
 56 TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, COMUNIDADE LGBTQIAP+, POVOS
 57 ORIGINÁRIOS, **İYÁLÒRÍSÁ JOILDA PEREIRA DE JESUS E MARIA DE**
 58 **LOURDES DOS SANTOS**. ATO CONTÍNUO, A VOTAÇÃO FOI EFETUADA
 59 INDIVIDUALMENTE, DE FORMA A RESGUARDAR O SIGILO DOS VOTOS.
 60 DURANTE TODO PERÍODO, NÃO HOVERAM INTERCORRÊNCIAS.
 61 COMPARECERAM PARA FINS DE VOTAÇÃO 73 (SETENTA E TRÊS)
 62 ELEITORES CULTURAIS. A VOTAÇÃO FOI ENCERRADA PONTUALMENTE ÀS
 63 20h00 COM A PRESENÇA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL E OS
 64 MEMBROS JÁ CITADOS, A RESPONSÁVEL PELO CADASTRO CICA, JÁ
 65 MENCIONADA, O ATUAL PRESIDENTE DO CONSELHO GESTÃO 2022/2024,
 66 **GEAN CARLO CEREIA** E O SECRETÁRIO DA CULTURA **GEISON CORTEZ** E A
 67 DIRETORA DE CULTURA **MARIA MERCEDES PELEGRINI**. A CONTAGEM DE
 68 VOTOS SE DEU OBTENDO-SE OS SEGUINTE RESULTADOS PARA

Alicia Fontrecha


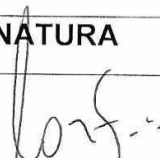

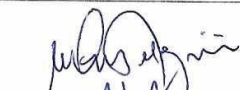



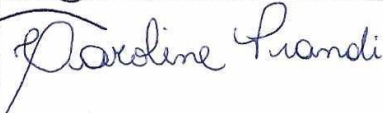
69 ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA
 70 GRASSANO”: 02 VOTOS; CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA – CECAV:
 71 03 VOTOS. DESTE MODO, FORAM ELEITAS PARA COMPOR O CONSELHO
 72 MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, MANDATO 2024/2026, AS 2 (DUAS)
 73 ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE “MARIA EDNA
 74 GRASSANO”, CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA – CECAV, CADA
 75 INSTITUIÇÃO INDICARÁ SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE
 76 ACOMPANHADA DE SEU SUPLENTE. O SUPLENTE PODERÁ SER
 77 CONVOCADO A ASSUMIR A REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO, CASO
 78 HAJA VACÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS TITULARES
 79 DAS ENTIDADES, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL 001/2024 E EDITAL
 80 003/2024. ATO CONTÍNUO, FOI RECEBIDA A SOCIEDADE CIVIL SEGMENTOS,
 81 PARA EXERCER SEU PAPEL DEMOCRÁTICO DIANTE DE SEUS CANDIDATOS.
 82 ATO CONTÍNUO, ALGUNS REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS
 83 E CANDIDATOS VIERAM PARA A APURAÇÃO DOS VOTOS: CLAUDIA
 84 CRISTINA DE MORAES, ALICIA DA SILVA FONTICOBA, EDUARDO PETENASSI,
 85 NILZA MARIA PEREIRA, RUI AMARO GIL MARQUES, MAXWELL DE SOUZA
 86 SANTOS, IYALORISA JOILDA PEREIRA DE JESUS, LUCIENE MADEIRA
 87 SPADÃO MARCATO, STÉFANI BELLO MUNHOZ E MARINA FRANCHI
 88 ZAMBOLLI. ATO CONTÍNUO, OS RESULTADOS PARA PESSOA FÍSICA
 89 SEGMENTOS CULTURAIS: FELIPE NÓBREGA DA SILVA 03 VOTOS (1º
 90 SUPLENTE); MAICON EDUARDO DE A. ROSA 02 VOTOS (2º SUPLENTE) ;
 91 COM E RUI AMARO GIL MARQUES 09 VOTOS (TITULAR); CADEIRA DE
 92 MÚSICA, HIP HOP E CULTURA URBANA; AILTON FERNANDES DE SOUZA 01
 93 VOTO (1º SUPLENTE), AMANDA CAROLINE DOS SANTOS 00 VOTOS E
 94 STÉFANI BELLO MUNHOZ 05 VOTOS (TITULAR);; CADEIRA DE ARTES
 95 CÊNICAS, DANÇA, CIRCO; CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES 09 VOTOS
 96 (TITULAR);; JOÃO RICARDO RUDNISKI 02 VOTOS (2º SUPLENTE), LUCIENE
 97 MADEIRA SPADÃO MARCATO 08 VOTOS (1º SUPLENTE), PARA A CADEIRA
 98 DE LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO; EDUARDO
 99 PETENASSI 02 VOTOS (1º SUPLENTE) E NILZA MARIA PEREIRA 22 VOTOS
 100 (TITULAR);; CADEIRA DE ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, ARTESANATO;
 101 İYÁLÒRÍSÁ JOILDA PEREIRA DE JESUS 07 VOTOS (TITULAR); E MARIA DE
 102 LOURDES DOS SANTOS 01 VOTO (1º SUPLENTE), CADEIRA DE CULTURA

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including names like 'Alicia Fonticoba' and 'Felipe Nobrega'.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Conf.' and 'L. S.'.

103 POPULAR E TRADICIONAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE
 104 MATRIZ AFRICANA, COMUNIDADE LGBTQIAP+, POVOS ORIGINÁRIOS. ATO
 105 CONTÍNUO, OS SUPLENTE ELETOS, PODERÃO SER CONVOCADOS A
 106 ASSUMIR A REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO A QUALQUER
 107 MOMENTO, CASO HAJA VACÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER
 108 UMA DAS CADEIRAS DE PESSOAS FÍSICAS PELOS TITULARES, CONFORME
 109 DISPOSTO NO EDITAL 001/2024 E EDITAL 003/2024. A APURAÇÃO OCORREU
 110 DE FORMA TRANSPARENTE E LÍCITA, SEM IMPUGNAÇÕES OU
 111 INTERCORRÊNCIAS A SEREM REGISTRADAS. NADA MAIS HAVENDO A
 112 TRATAR, O **SR. GEISON CORTEZ**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA,
 113 LAZER E EVENTOS-SECLE, AGRADECE, A PRESENÇA DE TODOS OS
 114 PRESENTES E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE VOTAÇÃO, DA QUAL EU,
 115 ALEXSANDRA RAMOS CEREIA, RELATORA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE,
 116 APÓS LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM, ALEXSANDRA RAMOS
 117 CEREIA E PELOS DEMAIS PRESENTES ABAIXO RELACIONADOS.

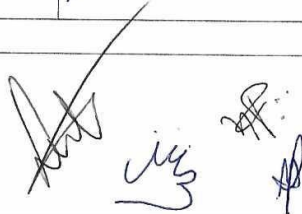
| NOME/REPRESENTAÇÃO | ASSINATURA |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| GEISON CORTEZ - SECRETÁRIO DE CULTURA |  |
| ALEXSANDRA RAMOS CEREIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMPC |  |
| MARIA MERCEDES PELEGRINI DIRETORA GERAL DA CULTURA |  |
| MAXWELL SOUZA DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA CULTURA |  |
| GEAN CARLO CEREIA - PRESIDENTE DO CMPC |  |
| MARCELO EMYGDIO DOS SANTOS MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL |  |
| CAROLINE FERNANDA DEGRANDE PRANDI - RESPONSÁVEL PELO CADASTRO CICA |  |





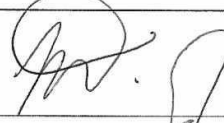
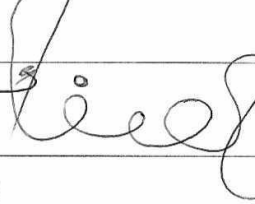





ALICIA FERREIRA UOLIN
 Tatiane de







| | |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CLAUDIA CRISTINA DE MORAES LITERATURA |  |
| RUI AMARO GIL MARQUES REPRESENTANTE DA MÚSICA |  |
| FELIPE NÓBREGA – REPRESENTANTE DA MÚSICA | Felipe Nobrega |
| IYALORISA JOILDA PEREIRA DE JESUS – REPRESENTANTE DA CULTURA TRADICIOANL | Iyalorisa Joilda Pereira de Jesus |
| LUCIENE MADEIRA REPRESENTANTE DA LITERATURA | Luciene Madeira |
| SUELY CATARINO LOPES MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL |  |
| NILZA MARIA PEREIRA REPRESENTANTE ARTESANATO |  |
| EDUARDO PETENASSI REPRESENTANTE AUDIOVISUAL |  |
| ALICIA DA SILVA FONTICOBA REPRESENTANTE ARTESANATO | ALICIA FONTICOBA |
| MARINA FRANCHI ZAMBOLLI REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL | Franchi |
| STÉFANI BELLO MUNHOZ REPRESENTANTE ARTES CÊNICAS | Stéfani Bello Munhoz |

118

luis...

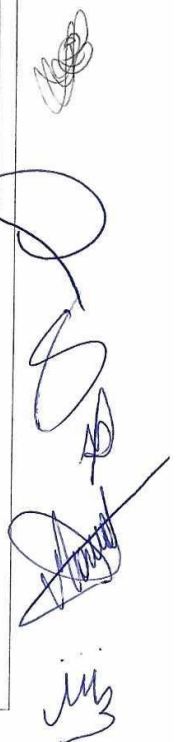




Alicia Fonticoba

Felipe Nobrega





127 ALTERA-SE

128 LINHA 15 - ... SUELY LOPES CATARINO E A CANDIDATA NILZA MARIA

129 PEREIRA, TODOS...

130 LINHA 87 - ... SPADÃO MARCATO, STÉFANI BELLO MUNHOZ, FELIPE

131 NÓBREGA E MARINA...

Alicia Fonticoba
Felipe M...

Other illegible signatures and scribbles are present throughout the page.

LISTA DE PRESENÇA DE ELEIÇÃO – MANDATO 2024/2026
 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC




07/05/2024

| NÚMERO DO CICA | NOME LEGÍVEL | SEGMENTO | ASSINATURA |
|----------------|-----------------------------------|------------------------|------------|
| 105 | marcelo Emídio | grupo multi cultural | |
| 171 | Centro de Bom. Auto. de Arapongas | Assoc. Divers. Cultur. | |
| 198 | Rilza Maria Pereira | Artesanato | |
| 497 | Maria Luiza L. Venegas | Artesanato | |
| 355 | Claudio P. Venancio | Artes Cênicas | |
| 418 | Felipe D. da Silva | Música | |
| 148 | Daniel S.B. de Souza | Música | |
| 180 | Geneci A. dos Santos | Artes Visuais | |
| 343 | Damas de Caridade | multicultural | |
| 695 | Tania Regina Vieira | Artesanato | |
| 548 | Everton S.F. de Souza | Cultura Popular | |
| 681 | Claudia C. F. de Moraes | Artes Cênicas | |
| 380 | Stepani Bello Pundz | Artes Cênicas | |
| 575 | Camela Dalbis Cacatto | Artes visuais | |
| 227 | Ruciene M. S. Morato | Literatura | |
| 716 | Alicia da Silva F. | Artesanato | |
| 655 | Vanderlei H. Paim | Música | |
| 471 | Barbara Ferreira | Dança | |
| 163 | Gean Carlo Cerica | Patrimônio | |
| 135 | Siercio Furlan | Artes Cênicas | |
| 745 | Wilson J. de S. Neto | Artes Cênicas | |
| 275 | Augustus F. Simões | Música | |
| 682 | Waldemar F. L. de Moraes | Artes Cênicas | |
| 652 | Amílcar A. de Oliveira | Artesanato | |
| 001 | Luciana T. D. O. Santos | Literatura | |
| 530 | Marlene Ar. Cruz | Artesanato | |
| 164 | Pule S. Machado | Música | |
| 54 | Luiz Carlos F. de Melo | Cultura Popular | |
| 191 | Sandra P. Dilgado | Artes Visuais | |
| 556 | Sandro Rocha Bordin | Artes visuais | |
| 735 | Rafael A. Michilato | Patrimônio | |
| 151 | Luciana S. Telli | Artes Cênicas | |

| | | | |
|-----|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 145 | Carmita Castilho | Danças | Carmita Castilho |
| 246 | Luís Marcelo C. Pereira | Música | Luís Marcelo C. Pereira |
| 333 | Sybilina Jéssica P. de Jesus | Cultura Tradicional | Sybilina Jéssica P. de Jesus |
| 313 | Maria Ap. Scales | Artes visuais | Maria Ap. Scales |
| 399 | Maurício B. Scales | Artes Plásticas | MAURÍCIO |
| 643 | Candida L. M. Moraes | Artesanato | Candida L. M. de Moraes |
| 423 | Lucas Vaz Gurecio | Música | Lucas Vaz |
| 607 | Genir Alberto da Silva | Música | Genir Alberto da Silva |
| 297 | Mirael Fabr. Delfi | Artes Plásticas | Mirael Fabr. Delfi |
| 232 | Claine Marta Lopes | Artes Plásticas | Claine Marta Lopes |
| 546 | César B. Donacis Siqueira | Cultura popular | César B. Donacis Siqueira |
| 563 | Clair Andrade da Silva | Artes visuais | Clair Andrade da Silva |
| 22 | Dalene A. de Souza Silva | Artes visuais | Dalene A. de Souza Silva |
| 562 | Lina Graciosa Silva | Artes visuais | Lina Graciosa Silva |
| 387 | Micheli M. Gabriel | Artes Plásticas | Micheli M. Gabriel |
| 400 | Alzira Maria da Silva | Artes visuais | Alzira Maria da Silva |
| 565 | Marlene Giacometti | Artesanato | Marlene Giacometti |
| 576 | Edna P. Michelato | Artes visuais | Edna P. Michelato |
| 547 | Gloria Dion dos Santos | Cultura Popular | Gloria Dion dos Santos |
| 502 | Maria de Lourdes P. Tizzo | Artesanato | Maria de Lourdes P. Tizzo |
| 638 | Líbia M. Gonçalves Arana | Artesanato | Líbia M. Gonçalves Arana |
| 304 | João Ricardo Rudinski | Literatura | João Ricardo Rudinski |
| 439 | Décio Roberto Rosendi | Música | Décio Roberto Rosendi |
| 349 | Daniel Sartori | Música | Daniel Sartori |
| 375 | Maurício Ap. Machado | Artes Plásticas | Maurício Ap. Machado |
| 98 | A.P.A.E | Multiculturais | A.P.A.E |
| 399 | Waldemir B. Gonzaga | Artesanato | Waldemir B. Gonzaga |
| 587 | Maria Ap. Pereira da Silva | Artesanato | Maria Ap. Pereira da Silva |
| 619 | Marcumano S. Galman | Artes visuais | Marcumano S. Galman |
| 474 | Maria de Lourdes D. dos Santos | Cultura Popular | Maria de Lourdes D. dos Santos |
| 215 | Deborah K. A. de Mendonça | Artesanato | Deborah K. A. de Mendonça |
| 67 | Paula Maganha Pereira | Artes visuais | Paula Maganha Pereira |
| 602 | Rui Amaro Gil Marques | Música | Rui Amaro Gil Marques |
| 744 | Eliane Pereira Giansel | Artesanato | Eliane Pereira Giansel |
| 549 | William D. dos Santos | Cultura popular | William D. dos Santos |
| 680 | Bryan C. Rodrigues | Audiovisual | Bryan C. Rodrigues |
| 284 | Daniel Katia Paucic | Música | Daniel Katia Paucic |
| 354 | Alexandra Linget | Artes Visuais | Alexandra Linget |
| 261 | Alexandre Leon Linget | Artes Visuais | Alexandre Leon Linget |

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

| | | | |
|-----|----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 515 | Eduardo Paternani | Audiorvisual |  |
| 522 | Márcos E. d. M. Alves Rosa | Música |  |
| 258 | Juliano Medeiros | Artes visuais | Juliano Medeiros |
| 257 | Antônio Vicente Fante | Artes visuais | Antônio Vicente Fante |
| 560 | Maxwell S. dos Santos | Artes visuais |  |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

